



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e.mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

### LEI Nº. 1.434 (De 12 de Março de 2014)

**“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília de Dourado”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.598.818/0001-11, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco nº 327, centro, nesta cidade de Dourado, Estado de São Paulo, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados à adequações em diversos setores do prédio da associação e a aquisição de equipamentos, conforme plano de trabalho que faz parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - O Auxílio autorizado no artigo 1º desta lei deverá ser concedido àquela entidade através de repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) até o dia 05 de Março, e onerará dotação orçamentária do Departamento de Saúde.

44.50.42 – 10.301.008.2008 – (Auxílio).

**Artigo 3º** - A entidade deverá prestar conta a Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 12 de Março de 2014.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal